



## Memorial Descritivo

### **Obra: REFORMAS NA ESCOLA MUNICIPAL CICINHA MOURA, COM SUBSTITUIÇÕES DE COBERTURAS**

**Local:** Rua Mendes Pimentel, 101. bairro Estrela D'Alva – Município de João Monlevade – MG

As especificações a seguir têm por objetivo estabelecer normas e preceitos que devem ser observados nos trabalhos de execução dos serviços.

#### **1- Diretrizes Gerais**

##### **1.1 – Equipamentos**

Ficará a cargo da Empreiteira:

Um número suficiente de equipamentos para execução dos trabalhos dentro dos prazos previstos. Equipamentos de reserva suficientes para substituir máquinas em reparo ou deficientes.

##### **1.2 - Segurança**

A EMPREITEIRA será responsável pela ordem e segurança no canteiro, providenciará, construirá e manterá todas as sinalizações necessárias, quando for o caso. Deverá tomar todas as providências cabíveis para a proteção da obra e segurança do público.

A critério da FISCALIZAÇÃO, todas as obstruções deverão ser iluminadas durante a noite, quando for o caso.

A EMPREITEIRA deverá preencher todas as exigências da lei, normas e regulamentos em vigor, que afetem as construções, sua manutenção e operação e será responsável por todas as demais demandas resultantes de má administração dos trabalhos.

##### **1.3 - Retiradas das Instalações**

Após o término das obras e antes do pagamento final contratual, a EMPREITEIRA removerá todos os prédios temporários, todas as construções provisórias com exceção das propriedades de outros, e as que a FISCALIZAÇÃO determinar e efetuará a limpeza final de toda a área de implantação de empreendimento.



#### **1.4 - Segurança do Trabalho nas Atividades de Construção Civil**

A EMPREITEIRA, durante todo o período de execução de obras, deverá dotar e manter um sistema de segurança do trabalho e para isto se reportará à Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho.

### **2.0– REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL CICINHA MOURA**

#### **2.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES**

As instalações de apoio, em entendimento com a direção da escola, poderão utilizar algum cômodo da escola durante a execução da obra. A placa de obra deverá ser colocada em local que ocorra maior visibilidade possível para a população em geral. As remoções e demolições deverão ser feitas respeitando-se todas as medidas de segurança, tanto para os trabalhadores contratados quanto para as pessoas que precisem transitar nas proximidades das obras. As remoções e demolições devem afetar apenas os pontos necessários para atender as reformas projetadas, tomando-se o cuidado para se evitar retrabalhos, os quais conforme análise técnica ficariam sob responsabilidade e ônus da contratada. Para melhor organização e limpeza das obras, os materiais resultantes das remoções deverão ser retirados da obra logo que completem uma carga completa do meio de transporte a ser utilizado para fazer o bota-fora dos entulhos de construção.

#### **2.2– COBERTURAS**

Todos os componentes das coberturas existentes a serem removidos, no caso daqueles em bom estado, deverão ser manuseados com cuidados adequados de forma a serem reaproveitados pela contratante e deverão ser relacionados e encaminhados para o pátio da Secretaria Municipal de Obras. As novas coberturas serão em telha metálica galvanizada trapezoidal, tipo dupla termoacústica com duas faces trapezoidais, esp. 0,43mm, preenchimento em poliestireno expandido/isopor com esp. 30mm, acabamento natural, inclusive acessórios para fixação. O telhamento deverá ficar plano, sem “colos” ou “ondas”. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT. Serão obedecidos rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações. Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos



cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc. Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber. Deverão ser instalados calhas, rufo e contra rufo em chapa galvanizada e condutores de PVC para recebimento das águas pluviais. O dimensionamento das calhas deverá ter seção mínima de acordo com o desenvolvimento previsto na planilha de orçamento em anexo. Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da ABNT – NR-18 – SECÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

### **2.3 - LIMPEZA GERAL**

A obra deverá ser mantida em um razoável estado de limpeza e organização. Deverá ser evitado o acúmulo de materiais resultantes de demolições e remoções na obra ou em seu entorno. Dentro destes materiais, os que forem destinados a reaproveitamento de alguma forma deverão ser transportados para o pátio da Secretaria Municipal de Obras conforme orientação da fiscalização.

### **2.4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Esse memorial complementa e suplementa a descrição dos serviços indicados na planilha dos serviços relacionados. Toda mão-de-obra, materiais, equipamentos e máquinas necessários à execução dos serviços serão de total responsabilidade da empresa contratada. A contratada deverá colocar placa de identificação da obra no padrão indicado pela prefeitura. ***O andamento da obra e planejamento dos serviços será feito juntamente com a fiscalização e a direção da escola para que haja adequação de forma a trazer menos impactos no funcionamento normal da escola.*** A qualidade dos serviços deverá respeitar e estar de acordo com as normas da ABNT, como se estas normas neste estivessem transcritas. Ao final dos serviços deverá ser feita a limpeza geral e bota-fora dos materiais residuais resultantes da execução dos serviços relacionados.

João Monlevade, 01 junho de 2023.

---

**Geraldo Ângelo dos Santos**  
Tec. Edificações – CFT 42875803620